



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

**EMENDA Nº 1
Modificativa**

Autoria: Ver. Itamar Puntel

O art. 6º do Projeto de Lei nº 51/2021 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

VI – um representante da Associação Ajudade de Proteção Animal;

VII – dois representantes da sociedade que se identificam com a causa animal.

Parágrafo único. Será publicado edital de chamamento público para o atendimento do inciso VII.”

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por finalidade incluir, entre as entidades representadas no Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, a Associação Ajudade de Proteção Animal, entidade com atuação na área. Isso é feito pela alteração do texto do inciso VI. Por consequência, e em razão da observância do princípio da paridade na composição do Conselho, a emenda reduz para dois os representantes da sociedade que não representam entidades, o que faz no texto do inciso VII que acrescenta, acréscimo que, por sua vez, exige a alteração do Parágrafo único.

Agudo, 11 de agosto de 2021.

Ver. Itamar Puntel